



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



TOMADA DE PREÇO N.º 21.06.06/2022

PROCESSO N.º 21.06.06/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 24 de junho de 2022.

DATA DA LICITAÇÃO: 13 de julho de 2022.

HORA DA LICITAÇÃO: 15:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.27.812.0036.1.069.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 305.484,61** (Trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme artigos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;



3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s)



profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

a) ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

a) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO).

3.1.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.5 Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas



especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **RS 30.548,46 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.
- 3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;
- 3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.
- 3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou



- 3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/ME da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.
- 3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
- 3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.
- 3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.06/2022
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:**

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

c) **Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;

d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.

e) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;

f) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.

h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.



4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhadamente quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticadas, como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido**.

4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.06/2022
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:
CNPJ:**

41

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, da Lei de Licitações.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



- 9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e
- 9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;
- 10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;
- 10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
- 10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8



10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 15.01.27.812.0036.1.069, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS



18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação.

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 24 de junho de 2022.

Michelle Maria Martins de Barros

Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO

PROJETO – MAPP 1555
ARENINHA SOCIETY MAPUÁ
DISTRITO DE MAPUÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE

CONTEÚDO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária Completa

Relatório Fotográfico Marco Zero

Licença de Instalação

RRT de Projetos

Projetos

Jaguaribe/CE
Junho/2022



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na execução do Projeto de **Areninha Society do Distrito de Mapuá**, no Município de Jaguaribe/CE.

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessária uma visita ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feita a levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Saneamento – SEINFRA, do município de Jaguaribe/Ce.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, a frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder a substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação do técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

5. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

BA

AT



As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os materiais já normalizados, e métodos de execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em Instituto Oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

6. SERVIÇOS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Demolição e Terreno

A prefeitura entregará o terreno pronto para execução da obra com as etapas de demolição e movimento de terra já concluídas.

- Placa da Obra

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA do município de Jaguaribe/Ce.

6.2. MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação Manual

A escavação das valas para fundação de pedra argamassada deverá ter profundidade mínima de 0,40m e largura mínima de 0,30m.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido a falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra.

A superfície dos fundos de valas deverão ser apiloadas manualmente.

6.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

As fundações serão do tipo pedra argamassada no traço 1:3 com dimensões apresentadas em projeto.



Os pilares serão executados em concreto armado no traço 1:2:3. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.

As cintas de amarração serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.

6.4. MURETAS

Será executada alvenarias em blocos cerâmicos furados (9x19x19cm) com (esp.=19cm), para muretas do campo.

As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:6 sobre toda a área chapiscada, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

6.5. ESQUADRIAS

O portão de acesso ao Campo será do tipo tubo de aço galvanizado de 2", incluindo dobradiças e fechaduras, posteriormente pintados com tinta esmalte sintético na cor verde.

6.6. REVESTIMENTOS

• DE PAREDES.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplica-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-a toda a sujeira deixada por eles.

Argamassas de Revestimento – Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

h

A

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3:6 chapiscada, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, para serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

- **GRAMADO**

Camada solo brita

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações de drenagem, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado uma base de solo brita com no mínimo 20% de brita.

Camada de pó de pedra

Acima da camada de solo brita deverá ser executado um lastro de pó de pedra com 5 cm de espessura.

6.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente a Fiscalização aceitar ou não a similitude dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que esta prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida a apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo LED com potências mínimas de 250W.

6.8. DRENAGEM

Caixas de drenagem

As caixas de drenagem serão em alvenaria com dimensões de (40x40x40cm) LADO A x LADO B x ALTURA e serão rebocadas e tampas de concreto rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

Os pisos das caixas deverão ter valas de direcionamento e devem ser impermeabilizados.

As caixas devem seguir rigorosamente o nivelamento do sentido da drenagem.

Tubos perfurado

Para a drenagem será utilizado tubos de PVC corrugado com diâmetro mínimo de 10 cm.



fn

A

6.9. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar a Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Pintura em Esmalte Sintético

Todo o alambredo e os portões deverão primeiramente ser regularizadas, para, posteriormente, receber uma esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvini, Ypiranga ou similar, em duas demãos, com a tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

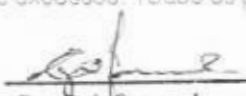
6.10. ALAMBRADO

Alambrado tipo tela metálica n° 14 revestida com pvc costurada nos tubos com fio da própria tela, cor verde ou equivalente.

6.11. LIMPEZA DA OBRA


A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Ezio P. de Queiroz Junior
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/CE. A 106230-1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	DATA:	09/04/2016	BDI:	8,42%
	DESCRIÇÃO:	RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	FORMA:	027 SEM DESPESAS	BOBS:	11,25% 11,07% 05,90%
	LOCAL:	RUA TRAVESSA DA PAZ, JAPUIBA - RJ	VERSÃO:	027 VEM DE PROPOSTA	BOBS:	11,25% 11,07% 05,90%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUIBA - RJ	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						7.117,00	8.592,00
1.1	EM.012	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	000000	%	100,00	71,17	86,92	7.117,00	8.592,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.977,12	2.390,00
2.1	0101	PLACAS PADRÃO DE OBRA	000000	M2	10,00	154,85	186,71	1.548,50	1.867,10
2.2	0102	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	000000	M2	1.537,93	0,28	0,34	430,62	522,90
3		MOVIMENTO DE TERRA						819,84	989,88
3.1	0201	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	000000	M3	16,44	45,42	54,84	746,70	901,57
3.2	0202	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	000000	M3	2,58	28,35	34,23	73,14	88,31
4		MURETA						14.331,47	17.301,94
4.1	0304	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	000000	M3	3,87	451,89	545,57	1.748,81	2.111,36
4.2	0306	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	000000	M3	1,29	581,50	702,04	750,14	906,63
4.3	0308	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	000000	M2	32,23	111,32	134,40	3.587,84	4.331,71
4.4	0303	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	000000	M3	2,08	437,45	528,13	909,90	1.098,51
4.5	0304	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	000000	M3	2,08	149,18	180,11	310,29	374,63
4.6	0309	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	000000	KG	112,03	14,47	17,47	1.621,07	1.957,16
4.7	0307	ARMADURA CA-60 FINA D=3,30 A 6,40mm	000000	KG	52,03	12,65	15,27	658,18	794,50
4.8	0309	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	000000	M2	33,70	71,73	86,60	2.417,30	2.918,42
4.9	0306	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP= 5mm P/PAREDE	000000	M2	64,45	6,66	8,04	429,24	518,18
4.10	0302	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	000000	M2	64,45	24,48	29,55	1.577,74	1.904,50
4.11	0304	CAMÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	000000	M2	64,45	4,98	6,01	320,96	387,34
5		ALAMBRADO						793,83	991,05
5.1	0401	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA	000000	M2	128,00	292,97	353,70	37.300,16	47.233,88
5.2	0402	PORTÃO DE TIPO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	000000	UN	1,00	1.380,02	1.641,95	1.380,02	1.641,95
6		URBANIZAÇÃO						11,50	14,37
6.1	0501	GRAMA CAPM DE BURJATI/PAPUAN	000000	M2	482,81	11,50	14,37	5.552,32	6.940,05



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	PROJETO DE REGRUPOAMENTO E EXTERMINO DE MATAM. SEM DESORÇENÇÃO	DATA:	05/10/2017	BDI:	20,23%
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REGRUPOAMENTO E EXTERMINO DE MATAM. SEM DESORÇENÇÃO	FONTE:	VERSÃO:	NOVA:	MES:
	LOCAL:	DISTRITO DE JAGUARIBE - WAILMIR - CE	ORÇEN:	07/14/2017 (DESORÇENÇÃO)	11/05/2017	DATA REF.:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	ORÇEN:	02/29/2017 (DESORÇENÇÃO)	11/05/2017	COMPOZ. ORÇ. FORMAL:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.2	13303	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	TERCEIRA	UN	8,00	118,56	143,16	948,64	1.145,26
7	PAVIMENTAÇÃO							5.796,81	6.992,65
7.1	10905	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	TERCEIRA	M	16,10	25,21	30,44	380,67	459,64
7.2	50300	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	TERCEIRA	M3	4,50	674,88	814,78	3.036,96	3.666,51
7.3	10901	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	TERCEIRA	M2	14,73	111,32	134,40	1.639,74	1.979,71
7.4	10920	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 50PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	TERCEIRA	M2	14,73	6,66	8,04	98,10	118,43
7.5	13121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	TERCEIRA	M2	14,73	43,54	52,57	641,34	774,36
8	DRENAGEM							5.208,34	6.288,30
8.1	13100	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	TERCEIRA	M2	16,00	8,18	9,98	130,68	158,08
8.2	13100	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	TERCEIRA	M	90,00	23,24	28,06	1.859,20	2.244,90
8.3	13602	LASTRO DE BRITA	TERCEIRA	M3	6,40	121,90	147,17	780,16	941,99
8.4	30531	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	TERCEIRA	UN	6,00	219,68	265,22	1.098,40	1.326,10
8.5	10920	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	TERCEIRA	M3	2,18	420,70	507,91	917,13	1.107,24
8.6	30532	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	TERCEIRA	M	6,50	65,01	78,49	422,57	510,10
9	GRAMADO							142.136,92	171.602,38
9.1	13100	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	TERCEIRA	M2	924,00	133,04	160,62	122.928,96	148.412,89
9.2	13100	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	TERCEIRA	M3	46,20	91,81	110,84	4.241,62	5.120,81
9.3	13100	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	TERCEIRA	M3	176,90	52,70	63,62	9.322,63	11.254,30
9.4	10100	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	TERCEIRA	M3	226,98	24,54	29,63	5.643,71	6.814,31
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							179,15	211.103,83
10.1	13100	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 50" X 2,40M	TERCEIRA	UN	4,00	257,12	322,49	1.028,48	1.259,00
10.2	13100	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ GUINCHETE	TERCEIRA	UN	4,00	34,90	42,11	139,60	172,52
10.3	13100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOB PÓR ATÉ 12 DIVISÕES 35X315X136mm, C/ BARRAMENTO	TERCEIRA	UN	1,00	276,98	338,33	338,33	417,33
10.4	13100	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	TERCEIRA	UN	1,00	88,13	107,01	107,01	132,61



PLANILHA ORÇAMENTAR.

	DATA: 10/12/2016	ODI: 30.629
ORGÃO: GOV. DO CEARÁ	PROJETO: 001.00001	ANEXO: 001
DESCR. PROJETO: 001.00001	PROJETO: 001.00001	PROJETO: 001.00001
LOCAL: CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO: 001.00001	PROJETO: 001.00001
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	PROJETO: 001.00001	PROJETO: 001.00001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	COM BDI
10.5	000000	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	000000	UN	4,00	22,04	26,61	88,16	106,44	534,40
10.5	000000	DISPOSITIVO DPS CLASSE II - 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	000000	UN	4,00	110,66	133,00	442,64	534,40	534,40
10.7	000000	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25,4MM	000000	M	180,30	1,49	1,80	268,65	324,54	324,54
10.8	000000	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32,5MM	000000	M	2,57	2,20	2,69	5,65	6,84	6,84
10.9	000000	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PAGA	000000	M	519,50	9,59	11,58	4.982,01	6.015,81	6.015,81
10.10	000000	CERCOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 127/2015	000000	UN	5,00	166,61	201,15	933,05	1.065,75	1.065,75
10.11	000000	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO SI FUNDO DI-30x30x50 cm	000000	UN	12,00	773,60	933,97	9.283,20	11.207,64	11.207,64
11		DIVERSOS						10.273,84	12.343,24	12.343,24
11.1	01140	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FITEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 7,32 X 2,44 X 1,90, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 160% NYLON COM PROTEÇÃO UV	000000	CJ	1,00	3.223,52	3.891,76	3.223,52	3.891,76	3.891,76
11.2	01000	BANHO DE MADEIRA/CLASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MODELO DE 3,65 m)	000000	UN	4,00	1.750,08	2.112,87	7.000,32	8.451,40	8.451,40
12		SERVIÇOS FINAIS						1.983,93	2.399,17	2.399,17
12.1	000000	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	000000	M2	1.637,93	1,29	1,56	1.983,93	2.399,17	2.399,17
						VALOR ORÇ TOTAL		62.461,96		
						VALOR ORÇAMENTO		263.023,25		
						VALOR TOTAL		305.485,61		

(Assinatura)
 Enzo P de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 (11) 5032 11062/001



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	PROJETO DE REFORMA SOCIETARIA DO DISTRITO DO MARUÁ - SEM	DATA:	12/11/2005
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REFORMA SOCIETARIA DO DISTRITO DO MARUÁ - SEM	FONTE:	VERBAO
	LOCAL:	DISTRITO DO MARUÁ - JAGUARIBE - PE	ORÇÃO:	2005/0157/0001 - 000001
	ORÇANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PE	ORÇAMENTO:	2005/0157/0001 - 000001



CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	0,00	234	0,00
2	SERVICOS PRELIMINARES	0,00	070	0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	172	0,00
4	MURETA	11,30	124	1309,20
5	ALAMBRADO	47,00	30	1410,00
6	URBANIZAÇÃO	0,00	1370	0,00
7	PAVIMENTAÇÃO	0,00	1320	0,00
8	DRENAGEM	0,00	120	0,00
9	GRAMADO	17,50	55	962,50
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	21,10	54	1139,40
11	DIVERSOS	12,50	32	400,00
12	SERVICOS FINAIS	0,00	170	0,00

VALOR BDI TOTAL: 02.461,36 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 263.023,25

VALOR TOTAL: 306.484,61


Ezio P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 C.R.C. A 106230-1

Bj

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE REFORMA DO ETNOCENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - CE	DATA:	15/11/2016
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REFORMA DO ETNOCENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - CE	FONTE:	VERSÃO
	LOCAL:	DISTRITO DE JAGUARÉ - JAGUARÉ - CE	DESCRIÇÃO:	15/11/2016 - 01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - CE	DATA:	15/11/2016



1.1. PMJ129 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			100,00
			100,00

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			10,00
			10,00

2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			1.537,93
			1.537,93

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			6,40
			0,15
			7,73
			2,18
			16,44

2. 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA: AF_04/2016 (M3)

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			2,58
			2,58

4.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			3,97
			3,97

4.2. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)


QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTD
			1,29
			1,29

4.3. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL

M

M

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE ARREDELAÇÃO DE CIMENTO DO DISTRITO DE JAGUARIBE - RECONECIMENTO	DATA:	10/01/2022	80
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ARREDELAÇÃO DE CIMENTO DO DISTRITO DE JAGUARIBE - RECONECIMENTO	FONTE:	VERBA	
	LOCAL:	DISTRITO DE JAGUARIBE - JAGUARIBE - CE	USUÁRIO:	SECRETARIA DE OBRAS	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	CONTABILIDADE:		



HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	42,25+20,30*2*2	32,210000	32,23
			32,23

4.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	42,25+20,30*2*2	1,290000	1,29
CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,79+20,30*2	0,790000	0,79
			2,08

5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	42,25+20,30*2*2	1,290000	1,29
CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,79+20,30*2	0,790000	0,79
			2,08

4.6. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	42,25+20,30*2*2	53,160000	53,16
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0,79+20,30*2	49,870000	49,87
			113,03

7. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	42,25+20,30*2*2	24,590000	24,59
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	0,79+20,30*2	27,440000	27,44
			52,03

4.8. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	42,25+20,30*2*2	26,780000	26,78
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	0,79+20,30*2	7,920000	7,92
			33,70

4.9. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE (M2)

24

24

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE REFORMA DO SETOR DO DISTRITO DE JAGUARIBE - 2011 OBSERVAÇÃO	DATA:	01/01/2011	BDI:	000000
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REFORMA DO SETOR DO DISTRITO DE JAGUARIBE - OBSERVAÇÃO	FORTE:	001 SEM RESTRICÇÃO	MOA:	0000
	LOCAL:	DISTRITO DE MARIA LUIZ JAGUARIBE - CE	ORÇ:	PROJETO DE REFORMA DO SETOR DO DISTRITO DE JAGUARIBE - 2011	PRE:	0000
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE				



			QTD
4.10.01	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)	42,15*22,20*0,02	18,8730000
			18,87

4.10. C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

			QTD
4.10.02	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)	42,15*22,20*0,02	18,8730000
			18,87

4.11. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
4.11.01	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)	42,15*22,20*0,02	18,8730000
			18,87

5.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

			QTD
5.1.01	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)	22,20*2	44,4000000
			44,40
5.1.02	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)	41,25*2	82,5000000
			82,50
			126,90

5.2. C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

			QTD
5.2.01	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)	1	1,0000000
			1,00

6.1. C3443 - GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN (M2)

			QTD
6.1.01	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN (M2)	475,52	475,5200000
			475,52
6.1.02	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN (M2)	18,29	18,2900000
			18,29
			493,81

6.2. C3062 - ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

			QTD
6.2.01	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)	3	3,0000000
			3,00


7.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

			QTD
7.1.01	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	6,60	6,6000000
			6,60
7.1.02	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	3,60	3,6000000
			3,60
7.1.03	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	4,90	4,9000000
			4,90
			15,10

FS

FS

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE CALÇADA DO DISTRITO DE MARFÁ - 2016	DATA:	05/11/2016	BD:	001
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE CALÇADA DO DISTRITO DE MARFÁ - 2016	FONTE:	VERSÃO:	AF:	001
	LOCAL:	DISTRITO DE MARFÁ - JAGUARARI - GO	DELANTE:	POSTO DE POLÍCIA RURAL	DETRÁS:	AV. DE MARFÁ
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - GO	DELANTE:	AV. DE MARFÁ	DETRÁS:	AV. DE MARFÁ



7.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

			QTD
ALVENARIA DE PEDRA DE REPOUSO =	27,05x0,25x21,00 (M3)	2,59000000	2,59
ALVENARIA DE ESTACAS =	47,95 (M3)	0,50000000	0,50
CHAPISCO DE CIMENTO =	0,0073 (M3)	0,04000000	1,41
			4,50

7.3. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA $\phi=20$ cm (M2)

			QTD
ALVENARIA GERAL DA	27,05x0,25x21,00 (M2)	12,32000000	12,33
ALVENARIA DE ESTACAS	47,95 (M2)	2,40000000	2,40
			14,73

7.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO INTERIOR (7,3)	14,73	14,73000000	14,73
			14,73

7.5. C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

			QTD
REBOCO INTERIOR (7,3)	14,73	14,73000000	14,73
			14,73

7.6. C4586 - GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR) (M2)

			QTD
REBOCO INTERIOR =	15,00 (M2)	15,00000000	15,00
			15,00

8.2. C2590 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm (M)

			QTD
INSTALAÇÃO DE TUBO DE	90,00 (M)	90,00000000	90,00
			90,00

8.3. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

			QTD
INSTALAÇÃO DE LASTRO DE	5,40 (M3)	5,40000000	5,40
			5,40

11

11

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE ALVENARIA COM TIJOLELOS DO DISTRITO DE MARUÁ - JAGUARIBE - CE	DATA:	12/2020
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ALVENARIA COM TIJOLELOS DO DISTRITO DE MARUÁ - JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO
	LOCAL:	DISTRITO DE MARUÁ - JAGUARIBE - CE	SÉRIE:	017 001 001 001
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	PLAN:	017 001 001 001



8.4. 99251 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
5	UN	1.000,00	5,00
			5,00

8.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
2,16	M3	1.000,00	2,16
			2,16

8.9512 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (M)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
6,50	M	1.000,00	6,50
			6,50

9.1. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
924,00	M2	1.000,00	924,00
			924,00

9.2. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
46,20	M3	1.000,00	46,20
			46,20

C3134 - BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
176,90	M3	1.000,00	176,90
			176,90

9.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
229,96	M3	1.000,00	229,96
			229,96

10.1. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD
4,00	UN	1.000,00	4,00
			4,00

10.2. 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE APERFIAMENTO E TENDIDO DE DISTRITO DE JAGUARÉ - SEB	DATA:	10/01/2015
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE APERFIAMENTO E TENDIDO DE DISTRITO DE JAGUARÉ - SEB	FONTE:	VERBAO
	LOCAL:	DISTRITO DE JAGUARÉ - JAGUARÉ - SEB	DESCRIÇÃO:	100% DEB. DEB. DEB. DEB.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - SEB	DEB. DEB. DEB. DEB. DEB.	COMPOSIÇÃO DEB. DEB.



QUANTIDADE		QTD
		4,00
		4,00

10.3. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

QUANTIDADE		QTD
		1,00
		1,00

10.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

QUANTIDADE		QTD
		4,00
		4,00

10.6. 00039471 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 145 KA (TIPO AC) (UN)

QUANTIDADE		QTD
		4,00
		4,00

10.7. 00040400 - ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM (M)

ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL (NO PROJETO ELETRICO)		QTD
		180,30
		180,30

10.8. 00040401 - ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM (M)

ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL (NO PROJETO ELETRICO)		QTD
		2,67
		2,67

10.9. 91931 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

LIGACAO CANALIZADA (NO PROJETO ELETRICO)		QTD
		519,60
		519,60

10.10. C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

QUANTIDADE		QTD
		6,00
		6,00


10.11. C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMINIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

QUANTIDADE		QTD
		12,00
		12,00

31

31

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE AREIA PARA ESTUDO DO DISTRITO DE JAGUARÉ - 684	DATA:	10/01/2011
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE AREIA PARA ESTUDO DO DISTRITO DE JAGUARÉ - 684	ORÇAMENTO:	147.984,00 R\$
	LOCAL:	DISTRITO DE JAGUARÉ - JAGUARÉ - CE	EMPRESA:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - CE		



11.1. C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REVESTIMENTO EM NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

		QTD
QUANTIDADE	1,000000	1,00
		1,00

11.2. PMJ0088 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MODULO DE 3,65 m) (UN)

		QTD
QUANTIDADE	4,000000	4,00
		4,00

12.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
QUANTIDADE	1.637,93	1.637,93
		1.637,93


Ezio P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO URBANISTA
 (CART. A 106230-1)

34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ARRILHAMENTO DO DISTRITO DE MARIPÁ - SEM DESDESAFO
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ARRILHAMENTO DO DISTRITO DE MARIPÁ - SEM DESDESAFO
LOCAL:	DISTRITO DE MARIPÁ - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 12/05/2016

FONTE: GERAL
 Nº: 01/2016
 Nº: 0001/2016



1.1. PMJ129 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	100%	0,000000	0,0000	0,0000
0002	GERAL	100%	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MAO DE OBRA:					0,0000
VALOR:					0,0000

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	-	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MAO DE OBRA:					0,0000

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	M2	0,000000	0,0000	0,0000
0002	GERAL	-	0,000000	0,0000	0,0000
0003	GERAL	M	0,000000	0,0000	0,0000
0004	GERAL	M2	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL:					0,0000
VALOR:					0,0000

2.2. C2673 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	H	0,000000	0,0000	0,0000
0002	GERAL	H	0,000000	0,0000	0,0000
0003	GERAL	H	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,0000

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	H	0,000000	0,0000	0,0000
0002	GERAL	H	0,000000	0,0000	0,0000
0003	GERAL	H	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MAO DE OBRA:					0,0000
VALOR:					0,0000

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	M	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MAO DE OBRA:					0,0000
VALOR:					0,0000

3.2. 93082 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0001	GERAL	M	0,000000	0,0000	0,0000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ALVENARIA SOB ELEVADO DE PAVIMENTO DE C/ C/ DEGRUPELADO
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ALVENARIA SOB ELEVADO DE PAVIMENTO DE C/ C/ DEGRUPELADO
LOCAL:	DISTRITO DE PARACURUPÉ - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	ARQUITETURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	01/07/2011
VERSÃO:	01
18-001:	01/07/2011
0001:	01/07/2011
0002:	01/07/2011



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV - C/PI DÚPLIO 45.000,00	UNID.	01	45.000,00	45.000,00
0005	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV - C/PI DÚPLIO 45.000,00	UNID.	01	45.000,00	45.000,00
0006	UNIFICACÃO DE MATERIAL PARA VELAS COM TAMANHO PARA SOLOS 45.000,00	UNID.	01	45.000,00	45.000,00
TOTAL SERVIÇO					135.000,00
VALOR					135.000,00

4.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MÃO DE OBRA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	REPERTE	M	120,0000	120,00
0002	REPERTE	M	120,0000	120,00
TOTAL MÃO DE OBRA				240,00

MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AREIA MÉDIA	M3	120,0000	120,00
0002	CIMENTO PORTLAND	M3	120,0000	120,00
0003	PEDRA DE MÃO (PACHAÇO)	M3	120,0000	120,00
TOTAL MATERIAL				360,00
VALOR				600,00

4.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MÃO DE OBRA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	REPERTE	M	120,0000	120,00
0002	REPERTE	M	120,0000	120,00
TOTAL MÃO DE OBRA				240,00

MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AREIA CRUVA	M3	120,0000	120,00
0002	CAL HIDRATADA	M3	240,0000	240,00
0003	CIMENTO PORTLAND	M3	120,0000	120,00
0004	TIJOLO CERÂMICO FURADO 14X19X9CM	UNID.	25200,0000	25200,00
TOTAL MATERIAL				25680,00
VALOR				25920,00

4.3. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MÃO DE OBRA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	REPERTE	M	120,0000	120,00
0002	REPERTE	M	120,0000	120,00
TOTAL MÃO DE OBRA				240,00

MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AREIA MÉDIA	M3	120,0000	120,00
0002	CAL HIDRATADA	M3	240,0000	240,00
0003	CIMENTO PORTLAND	M3	120,0000	120,00
0004	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNID.	47000,0000	47000,00

81

8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA S/ REDE DE ESGOTO
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA S/ REDE DE ESGOTO
LOCAL:	DISTRITO DE MARUÁ - URBANIZAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

DATA:	16/02/2011
FONTE:	VERSÃO
PROJETO:	01 - EM DESENVOLVIMENTO
CONTA:	2006-0000-0000-0000
CONTA:	0000-0000-0000-0000



4.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002	SELEÇÃO E ELEVAÇÃO DE RECURSOS	M	0,14	100,00	14,00
TOTAL EQUIPAMENTO					14,00

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0241	DESENVOLVIMENTO	M	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001	AREIA MÉDIA	M3	0,30000000	10,00	3,00
0002	GRITA	M3	0,02700000	25,00	0,68
0003	CIMENTO PORTLAND	KG	0,00000000	0,00	0,00
0004	RECURSO	M3	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MATERIAL					3,68
VALOR					377,48

4.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0241	DESENVOLVIMENTO	M	0,00000000	0,00	0,00
0242	DESENVOLVIMENTO	M	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL					0,00
VALOR					142,18

4.6. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 5,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	DESENVOLVIMENTO DE ARMADURA FERREIRA	M	0,00000000	0,00	0,00
0242	DESENVOLVIMENTO DE ARMADURA FERREIRA	M	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003	ARMADURA DE AÇO CA-50A	KG	0,00000000	0,00	0,00
0004	RECURSO	KG	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MATERIAL					0,00
VALOR					14,47

4.7. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0241	DESENVOLVIMENTO DE ARMADURA FERREIRA	M	0,00000000	0,00	0,00
0242	DESENVOLVIMENTO DE ARMADURA FERREIRA	M	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL					0,00

31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE TRAFEGO DE VEICULOS E DESEMPERADOR
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE TRAFEGO DE VEICULOS E DESEMPERADOR
LOCAL:	DISTRITO CENTRAL - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/05/2016
FONTE:	SEMPRA
VERSÃO:	01
EMPRESA:	CONSTRUTORA SERRA
COMPROVANTE:	



QTD	APARELHOS DE LANTERNA	SEMPRA	M	10000000		
69	ALCOÇACA	SEMPRA	KG	10000000		
TOTAL MATERIAL:						6,00
VALOR:						10,00

4.8. C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
41	ALMOXARIFE DE OBRAS	SEMPRA	M	10000000	
42	OPERARIO	SEMPRA	M	10000000	
TOTAL MAO DE OBRA:					5,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1005	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEMPRA	L	24000000	
1121	PREÇO UNITARIO DE 100 (FERRO - IMEDIAMENTE EMPREGAR)	SEMPRA	M	10000000	
1240	SERRAÇO DE MADEIRA	SEMPRA	M	25000000	
1378	TABUA DE 1" DE 3A. P/ALCANTARAS	SEMPRA	M	10000000	
TOTAL MATERIAL:					1,00
VALOR:					10,00

4.9. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1121	PREÇO UNITARIO DE 100 (FERRO - IMEDIAMENTE EMPREGAR)	SEMPRA	M	10000000	
1240	SERRAÇO DE MADEIRA	SEMPRA	M	25000000	
TOTAL MAO DE OBRA:					1,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1121	PREÇO UNITARIO DE 100 (FERRO - IMEDIAMENTE EMPREGAR)	SEMPRA	M	10000000	
1005	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEMPRA	L	24000000	
TOTAL MATERIAL:					1,00
VALOR:					6,00

4.10. C2123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1121	PREÇO UNITARIO DE 100 (FERRO - IMEDIAMENTE EMPREGAR)	SEMPRA	M	10000000	
1240	SERRAÇO DE MADEIRA	SEMPRA	M	25000000	
TOTAL MAO DE OBRA:					2,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1121	PREÇO UNITARIO DE 100 (FERRO - IMEDIAMENTE EMPREGAR)	SEMPRA	M	10000000	
1240	SERRAÇO DE MADEIRA	SEMPRA	M	25000000	
TOTAL MATERIAL:					1,00
VALOR:					24,00

4.11. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO



OBRA:	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MARFIM - 2017
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE MARFIM - 2017
LOCAL:	DISTRITO DE MARFIM - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	15/05/2017
VERSÃO:	01
GRUPO:	01
PROJETO:	001
CONTROLE:	001

OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000	MÃO DE OBRA	M	1,000000	4,80	4,80
TOTAL MÃO DE OBRA:					4,80

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000	SUPERFÍCIE	M ²	0,000000	0,00	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00
VALOR:					4,80

5.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0040	MOCHANTE DE PINTUR	M	0,000000	0,00	0,00
0040	MOCHANTE DE SERRALHERIA	M	0,000000	0,00	0,00
0040	SERRALHERIA	M	1,000000	3,80	3,80
TOTAL MÃO DE OBRA:					3,80

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000	ARAME GALVANIZADO N. 10 5x95	M	0,000000	0,00	0,00
0000	ARAME GALVANIZADO N. 14 5x95	M	0,000000	0,00	0,00
0000	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,000000	0,00	0,00
0000	FUNDAMENTO	M	0,000000	0,00	0,00
0000	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO Nº 12 1100M	M	1,000000	22,00	22,00
0000	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO Nº 12	M	2,750000	10,00	27,50
0000	ZINCO	KG	1,000000	22,00	22,00
TOTAL MATERIAL:					71,50
VALOR:					75,30

5.2. C2003 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0131	ATACADO FERREIRO	M	1,000000	2,00	2,00
0132	SOLETORE	M	1,000000	1,00	1,00
0141	REVENITE	M	1,000000	0,00	0,00
TOTAL MÃO DE OBRA:					3,00

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000	DESTONERADO PARA 1/2" (1 X 1/2) (10x10)	M	1,000000	1,00	1,00
0000	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2" (1 X 2)	M	2,000000	1,00	2,00
0000	PERF. CHATO 1/2" (1 X 1/2) (10x10)	M	0,250000	0,00	0,00
0000	PERF. CHATO 2" (1 X 2) (10x10)	M	0,250000	0,00	0,00
0000	ACELO FERRO GALVANIZADO 1	M	4,000000	0,00	0,00
0000	TELA DE FIBRA VIDRO 1500X1500X0,5MM (1 X 1) (10 X 10 X 0,5MM)	M	1,000000	0,00	0,00
TOTAL MATERIAL:					3,00

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000	ARMADURA DE AÇO PARA 10x10x10	M	1,000000	0,00	0,00
0000	ARMADURA DE AÇO PARA 10x10x10	M	1,000000	0,00	0,00
0000	CONCRETO ARMADO 10x10x10 COM ARMADURA DE AÇO	M	1,000000	0,00	0,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO EM DISTRITOS DE MAP. 111/15M - JAGUARIBE/CE
DESCRIÇÃO	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO EM DISTRITOS DE MAP. 111/15M - JAGUARIBE/CE
LOCAL	DISTRITO DE MAP. 111 - JAGUARIBE/CE
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

DATA	15/05/2016
FONTE	VERBA
ORÇAMENTO	001 - DOTAÇÃO INICIAL
CONTA	33.902.000 - 9000



6.1. C3443 - GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0117	JARQUEIRO	SEMPRA	M	1,200000	5,00	6,00
0143	SECANTE	SEMPRA	M	0,075000	17,34	1,30
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,30
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0139	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPAUA UNICOM VENEZUELA	SEMPRA	M2	0,000000		0,00
TOTAL MATERIAL:						0,00
VALOR:						7,30

6.2. C3062 - ARVORE CI TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0142	ARVORE CI TUTOR COM CINQUE TUTOR (CVA)	SEMPRA	UN	1,000000		0,00
0145	GRADE PAUADA ARVORE CI TUTOR (CVA)	SEMPRA	UN	1,000000		0,00
TOTAL MATERIAL:						0,00
VALOR:						0,00

7.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0151	RECREFO	SEMPRA	M	0,250000	40,00	10,00
0164	SECANTE	SEMPRA	M	0,050000	37,74	1,89
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,89
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0144	FORMA METALICA REBANQUETA 5+1+0,50	SEMPRA	M	1,000000	3,34	3,34
TOTAL MATERIAL:						3,34
SERVIÇO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0146	LANÇAMENTO EM DUAS CIMENTOS COM SUPERFICIE	SEMPRA	M2	0,050000	4,34	2,17
0154	ESCALFO MANUAL SULO DE 14 CM PROP. ATÉ 1:5M	SEMPRA	M3	0,010000	21,42	2,14
0217	ENCAMBAÇO E CARREGAMENTO DE MATERIAL DE UNÇÃO	SEMPRA	M2	0,027000	4,07	1,10
0269	CONCRETO ARMADO FORMADO COM MOLETO E DO PRODUÇÃO E TRANSPORTE	SEMPRA	M3	0,014000	35,74	5,00
TOTAL SERVIÇO:						10,41
VALOR:						28,21

7.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AP_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02040	PARTE DO PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	SEMPRA	M3	0,080000	26,25	2,10
02049	PARTE DO PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	SEMPRA	M3	0,000000		0,00
TOTAL MATERIAL:						2,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ARRILHAMENTO DO DISTRITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ARRILHAMENTO DO DISTRITO DE JAGUARIBE - RUA DE JAGUARIBE
LOCAL:	DISTRITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/05/2023
VERSÃO:	01
ELABORADO POR:	EDUARDO FERREIRA
CONTROLADO POR:	EDUARDO FERREIRA



SERVICO	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
0202	0202	M	1,0000000	0,00	0,00
0203	0203	M	1,0000000	0,00	0,00
0204	0204	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL SERVIÇO					0,00
VALOR					0,00

7.3. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
0202	0202	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

MATERIAL	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
0202	0202	M	1,0000000	0,00	0,00
0203	0203	M	1,0000000	0,00	0,00
0204	0204	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL MATERIAL					0,00
VALOR					0,00

7.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
0202	0202	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

MATERIAL	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
0202	0202	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL MATERIAL					0,00
VALOR					0,00

7.5. C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
0202	0202	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA					0,00

SERVICO	FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	0201	M	1,0000000	0,00	0,00
TOTAL SERVIÇO					0,00
VALOR					0,00

B1

CF



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE APRESENTAÇÃO DE DISTRITO DE MARAULI - 2020/2021
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE APRESENTAÇÃO DE DISTRITO DE MARAULI - 2020/2021
LOCAL:	DISTRITO DE MARAULI - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/11/2020
FONTE:	VERSO
DESCRIÇÃO:	101329 DE MARAULI
LOCAL:	30004 DE JAGUARIBE
CLIENTE:	DISTRITO DE MARAULI



§.1. C4586 - GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 KN/M (M2) SIMILAR) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0241	CEIFRA	M	1,000000	2,27	2,27
0242	CEIFRA	M	1,000000	0,73	0,73
TOTAL MAO DE OBRA:					3,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0243	CEIFRA	M2	1,000000	5,19	5,19
TOTAL MATERIAL:					5,19
VALOR:					8,19

§.2. C2590 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0244	CEIFRA	M	0,000000	11,99	0,00
0245	CEIFRA	M	1,000000	12,71	12,71
TOTAL MAO DE OBRA:					12,71

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0246	CEIFRA	M	1,000000	6,94	6,94
TOTAL MATERIAL:					6,94
VALOR:					19,65

§.3. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0247	CEIFRA	M	0,750000	24,00	18,00
TOTAL MAO DE OBRA:					18,00

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0248	CEIFRA	M3	0,150000	70,00	10,50
TOTAL MATERIAL:					10,50
VALOR:					28,50

§.4. 99251 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0249	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
0250	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
0251	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
0252	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
0253	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
0254	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
0255	CEIFRA	M	0,075000	14,00	1,05
TOTAL MATERIAL:					6,30

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

FR

FR



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO
DESCRIÇÃO:	APLICAÇÃO DE ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO
LOCAL:	CAMPUS DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 12/12/2014
 SERVIDOR: []
 FONTE: []
 UNIDADE: []
 CONTABILIDADE: []



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO	M2	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO	M2	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO	M2	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO	M2	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	ARRILHAÇÃO EM C/STRUC DE VARIAÇÃO DESENVOLVIDO	M2	1,00000000	1,00000000	10000,00
TOTAL SERVIÇO					10000,00
VALOR					10000,00

8. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CESTRPA	M3	1,00000000	1,00000000	10000,00
TOTAL MÃO DE OBRA					10000,00	
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	AREIA MEDIA	CESTRPA	M3	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	AREIA FINA	CESTRPA	M3	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	AREIA GROSSA	CESTRPA	M3	1,00000000	1,00000000	10000,00
TOTAL MATERIAL					30000,00	
VALOR					40000,00	

8.5. 89512 - TUBO PVC. SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL. DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	CESTRPA	M	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	TUBO PVC SÉRIE R DN 100 MM PARA BOTOEIRO DE ÁGUA PLUVIAL	CESTRPA	M	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	SOLUÇÃO PREPARADORA LIMPA DURA PARA PVC	CESTRPA	M	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC	CESTRPA	M	1,00000000	1,00000000	10000,00
TOTAL MATERIAL					40000,00	
SERVIÇO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRO HIDRÁULICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	CESTRPA	M	1,00000000	1,00000000	10000,00
10000	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRO HIDRÁULICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	CESTRPA	M	1,00000000	1,00000000	10000,00
TOTAL SERVIÇO					20000,00	
VALOR					60000,00	

9.1. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	CESTRPA	M2	1,00000000	1,00000000	10000,00
TOTAL MATERIAL					10000,00	

Handwritten mark

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE TERRELO DO DISTRITO DE MARUPÁ - 020
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE TERRELO DO DISTRITO DE MARUPÁ - 020
LOCAL:	DISTRITO DE MARUPÁ - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/11/2017
FONTE:	VERSÃO
EMPRESA:	ESTRELA 105 - S/A
TIPO:	ENCOMENDA ORÇAMENTAL
	CLASSIFICAÇÃO: 020



9.2. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0740	SEMPRE	H	1,000000		
TOTAL MÃO DE OBRA:					22,29
MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0470	SEMPRE	M3	1,000000	89,90	89,90
TOTAL MATERIAL:					89,90
VALOR:					112,19

C3134 - BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0040	SEMPRE	H	0,226000	17,00	3,84
0041	SEMPRE	H	0,172000	45,00	7,74
0042	SEMPRE	H	0,140000	35,00	4,90
0043	SEMPRE	H	0,204000	40,00	8,16
0044	SEMPRE	H	0,083000	102,00	8,47
0045	SEMPRE	H	0,021000	102,00	2,14
0046	SEMPRE	H	0,021000	102,00	2,14
0047	SEMPRE	H	0,021000	102,00	2,14
0048	SEMPRE	H	0,021000	102,00	2,14
TOTAL EQUIPAMENTO:					31,59
MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0740	SEMPRE	H	1,000000	2,69	2,69
TOTAL MÃO DE OBRA:					2,69
SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0200	SEMPRE	M3	0,000000	30,00	0,00
0201	SEMPRE	M3	0,000000	30,00	0,00
0202	SEMPRE	M3	0,000000	30,00	0,00
0203	SEMPRE	M3	0,000000	30,00	0,00
0204	SEMPRE	M3	0,000000	30,00	0,00
TOTAL SERVIÇO:					0,00
VALOR:					34,28

9.4. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0040	SEMPRE	H	0,000000	24,00	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00
VALOR:					24,00

10.1. C4785 - A TERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0740	SEMPRE	H	1,000000	15,00	15,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
DESCRIÇÃO	RECONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DO DISTRITO DE JAGUARIBE
LOCAL	DISTRITO DE JAGUARIBE - JAGUARIBE - CE
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA	10/05/2017
VERSÃO	01
PROJETO	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



MÃO DE OBRA	ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
TOTAL MÃO DE OBRA								10,00	

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1036	CABLADO COBRE 100MM ²	100,0000	1,000000	100,00
1041	CAIXA INSPEÇÃO 0,40X0,40X0,15	1,000000	11,00	11,00
1047	CONECTOR PARA HASTE TERÇA	2,000000	1,00	2,00
1052	HASTE DE ATERRAMENTO 0,40X0,15X1,00M	1,000000	11,00	11,00
TOTAL MATERIAL				124,00
VALOR				234,00

10.2. 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)

VALOR	34,00
-------	-------

10.3. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO (UN)

MÃO DE OBRA	ALCANTARTE DE ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
MÃO DE OBRA	ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
TOTAL MÃO DE OBRA								20,00	

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105	BARRAMENTO NEUTRO P/ 240V 100A	1,000000	10,00	10,00
104	BARRAMENTO FASE PARA 240V 100A	1,000000	10,00	10,00
108	BARRAMENTO TERRA PARA 240V 100A	1,000000	10,00	10,00
109	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 240V 100A	1,000000	10,00	10,00
TOTAL MATERIAL				40,00
VALOR				100,00

10.4. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

MÃO DE OBRA	ALCANTARTE DE ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
MÃO DE OBRA	ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
TOTAL MÃO DE OBRA								20,00	

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	1,000000	10,00	10,00
TOTAL MATERIAL				10,00
VALOR				30,00

10.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MÃO DE OBRA	ALCANTARTE DE ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
MÃO DE OBRA	ELETRICISTA	UNID.	M	COEFICIENTE	1,000000	PREÇO UNITÁRIO	10,00	TOTAL	10,00
TOTAL MÃO DE OBRA								20,00	

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	1,000000	10,00	10,00
TOTAL MATERIAL				10,00

31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE CORTA DE MURUS - RE-DESENHO
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABREVIAMENTO DE CORTA DE MURUS - RE-DESENHO
LOCAL:	DISTRITO DE MURUPA, JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	12/11/2015
VERSÃO:	01
FECHA:	20/04/2015
COMPOSIÇÃO DE:	



CANTIDADE	SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
					TOTAL	9,85
					VALOR	29,04

10.6. 00039471 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO. TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) (UN)

	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				10,24

10.7. 00040400 - ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM (M)

	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				1,29

10.8. 00040401 - ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM (M)

	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				1,20

10.9. 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109311 CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE A 10KV ISOLADO EM PVC 6MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV 100MTS (100MTS) 100MTS	SEMPRA	M	1,000000	2,40	2,40
109312 FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 1,50MTS (1,50MTS) 1,50MTS	SEMPRA	MTS	1,000000	0,40	0,40
TOTAL MATERIAL					2,80

SERVIÇO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
109313 MÃO DE OBRA ELETRICISTA COM ENCAMAROS COMPLEMENTARES	SEMPRA	M	1,000000	0,24	0,24	
109314 MÃO DE OBRA ELETRICISTA COM ENCAMAROS COMPLEMENTARES	SEMPRA	M	1,000000	0,24	0,24	
TOTAL SERVIÇO					0,48	
					VALOR	3,28

10.10. 03564 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / COM TAMPÃO CONCRETO SI FUNDO DI=30x30x56 cm (UN)

SERVIÇO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
035641 ALVENARIA DE TUBO COMUM DI=30x30x56 CM COM TAMPÃO CONCRETO SI FUNDO	SEMPRA	UN	1,000000	3,27	3,27	
035642 ARMAÇÃO DO REBOCO DA ALVENARIA	SEMPRA	M²	1,000000	0,14	0,14	
035643 CONCRETO FUND. COM TAMPÃO COM REBOCO ACORDADO	SEMPRA	M²	1,000000	0,49	0,49	
035644 ESCALADA MANO DE OBRA DE 1 - 0,24 PROXIMO TUBO	SEMPRA	UN	1,000000	0,41	0,41	
035645 FORMAR PLACA DE REBOCO COM REBOCO ACORDADO COM TAMPÃO	SEMPRA	M²	1,000000	0,24	0,24	
035646 REBOCO DE ALVENARIA DE TUBO COM TAMPÃO CONCRETO SI FUNDO	SEMPRA	M²	1,000000	0,24	0,24	
TOTAL SERVIÇO					5,19	
					VALOR	8,47

10.11. 04205 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
042051 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	SEMPRA	M	1,000000	0,24	0,24
042052 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	SEMPRA	M	1,000000	0,24	0,24

31

4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PROJETO DE ABERTURA DE TERRELO DO DISTRITO DE MARAPUÁ - 001/2018
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABERTURA DE TERRELO DO DISTRITO DE MARAPUÁ - 001/2018
LOCAL:	DISTRITO DE MARAPUÁ - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/05/2018
VERSÃO:	01



TOTAL MATERIAL:	590,00
-----------------	--------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0200	ESTRUTURA PENDENTE EM LEO. COIRO EM ALUMINIO ESTENL. 40X40X1,50	M	1,000000	590,00	590,00
TOTAL MATERIAL:					590,00
VALOR:					590,00

11.1. C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50. COM ACABAMENTO E PINTURA. INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
010	REPERTE	M	1,000000	17,60	17,60
020	APRESENT	M	1,000000	17,60	17,60
TOTAL MAO DE OBRA:					35,20

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
010	REDE 100% NYLON	M	1,000000	17,60	17,60
020	CONCRETO PORTLAND	M	1,000000	17,60	17,60
030	TUBOS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50 COM ACABAMENTO E PINTURA INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV SEM COLAGEM	M	1,000000	17,60	17,60
040	REPERTE	M	1,000000	17,60	17,60
TOTAL MATERIAL:					69,40
VALOR:					104,60

11.2. PMJ0088 - BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MODULO DE 3,65 m) (UM)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
010	ALOCANTE DE BARRALHEIRO	M	1,000000	11,12	11,12
020	CARRATELO	M	1,000000	11,12	11,12
030	BARRALHEIRO	M	1,000000	11,12	11,12
TOTAL MAO DE OBRA:					33,36

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0502	CHAPA DE AÇO PARA AÇO 14,75MM - 22 (30X112)	M	1,000000	11,12	11,12
0704	CHAVEADO PARA ABSOLUT 500 ML	M	1,000000	11,12	11,12
0800	SARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 15X15 1,50M	M	1,000000	11,12	11,12
0801	SARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 1,50M	M	1,000000	11,12	11,12
0804	FERRILHO DE AÇO 10MM 1,50M X CHAPA 14,75MM - 22	M	1,000000	11,12	11,12
0805	ARRANCHA DE MADEIRA PARA MADEIRA 10 X 1,50 X 1,50	M	1,000000	11,12	11,12
TOTAL MATERIAL:					66,76

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01003	TRABALHO NA ESTRUTURA DE BARRALHEIRO	M	1,000000	11,12	11,12
01004	BOCA DO MÓDULO DE CAMPO ABERTO EM TERRA DE 2M	M	1,000000	11,12	11,12
01005	ESCALA DE CONCRETO EM DEBENDEIRAS DE PEDRA	M	1,000000	11,12	11,12
01006	ALINHAMENTO DA CHAPA COMPREENDIDA PLASTIFICADA 20X20 X 1,50M	M	1,000000	11,12	11,12
01007	ALINHAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO DE BLENDO	M	1,000000	11,12	11,12
01008	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS COM BARRALHEIRO METALIZADO COM ACABAMENTO E PINTURA	M	1,000000	11,12	11,12

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PROJETO DE ARREMOBILAMENTO DO DISTRITO DE JAGUARIBE - 1º BIMESTRE/2014
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ARREMOBILAMENTO DO DISTRITO DE JAGUARIBE - 1º BIMESTRE/2014
LOCAL:	DISTRITO DE JAGUARIBE - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/01/2014
FONTE:	VERBA
RECURSO:	RECURSO ORÇAMENTÁRIO
PLANO:	PLANO DE CUSTOS



CDM	ORÇAMENTO DE PREÇOS DE MATERIAIS	UNID	M2	QTD	12.000,00	TOTAL SERV	120,00	
							VALOR	1.780,00

12.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)								
MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
CDM	DESEMPENHO	DESEMPENHO	M	1,000000	1,25	TOTAL MÃO DE OBRA		
							VALOR	1,25


Ezio P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAUCE: A 106230-1

34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	PROJETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE PARQUE DE BENS DE INTERESSE SOCIAL
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE PARQUE DE BENS DE INTERESSE SOCIAL
LOCAL:	DISTRITO DE MARACÁ - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	01/07/2011
FONTE:	SEMPRA
VERBA:	RECURSOS PRÓPRIOS
PLANO:	CONTORETO DE BENS DE INTERESSE SOCIAL



PMU129 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1291	SEMPRA	ME3	0,0141000	114,21	
1292	SEMPRA	ME3	0,0249000	114,21	
TOTAL MÃO DE OBRA					228,42
VALOR					228,42

PMU0088 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MÓDULO DE 3,65 m) (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00881	SEMPRA	M	1,0000000	11,20	
00882	SEMPRA	M	0,0000000	0,00	
00883	SEMPRA	M	0,0000000	0,00	
TOTAL MÃO DE OBRA					11,20

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00884	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00885	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00886	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00887	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00888	SEMPRA	M	0,0000000	0,00	
00889	SEMPRA	M	0,0000000	0,00	
TOTAL MATERIAL					0,00

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00890	SEMPRA	M3	0,0000000	0,00	
00891	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00892	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00893	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00894	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00895	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00896	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
00897	SEMPRA	M2	0,0000000	0,00	
TOTAL SERVIÇO					0,00
VALOR					1120,00

Ezio P de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 41111 4.106230-1

[Handwritten mark]



Esio P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO & URBANISTA
 CAVITE 41062301

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	Total parcelas
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	8.592,00	2.148,00	2.148,00	2.148,00	2.148,00	8.592,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.390,00	2.390,00				2.390,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	989,88	494,94	494,94			989,88
4	MURETA	17.301,94	5.190,58	5.190,58	6.920,78		17.301,94
5	ALAMBRA DO	47.233,88			23.616,94	23.616,94	47.233,88
6	URBANIZAÇÃO	8.241,33			4.120,67	4.120,66	8.241,33
7	PAVIMENTAÇÃO	6.998,65			2.799,46	4.199,19	6.998,65
8	DRENAGEM	6.258,30			1.257,60		6.258,30
9	GRAMA DO	171.607,38	34.320,48	34.320,48	68.640,95	34.320,47	171.607,38
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.103,84	6.331,16	6.331,16	4.220,77	4.220,77	21.103,84
11	DIVERSOS	12.343,24			12.343,24		12.343,24
12	SERVIÇOS FINAIS	2.399,17			2.399,17		2.399,17
		305.184,61	54.019,30	50.371,64	113.725,23	87.368,44	305.484,61

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA	LOCAL	CLIENTE	DATA
DESCRIÇÃO			12/12/2011
FORMA			12/12/2011
VALORES			12/12/2011
NOME			12/12/2011
MES			12/12/2011
DATA INÍC			12/12/2011
DATA FIM			12/12/2011



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	PROJETO DE ARQUITETURA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS RESIDENCIAIS
DESCRIÇÃO	PROJETO DE ARQUITETURA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS RESIDENCIAIS
LOCAL	DISTRITO DE NAPORUVA - JAGUARÉ - CE
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - CE

DATA	10/08/2014
VERSÃO	1.00
ELABORADO POR	ARQUITETO
APROVADO POR	ARQUITETO



COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	0,50
DF	Despesas Financeiras	1,00
R	Riscos	0,50
	TOTAL	2,00
	Benefício	
S+G	Seguro/Gerantis	0,32
L	Lucro	6,66
	TOTAL	6,98
I	Impostos	
	PIS	0,60
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	TOTAL	6,60

BDI = 20,73%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Ezio P. de Queiroz Junior
ARQUITETO URBANISTA
CAU/CE: A 106230-1

34



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROJETO DE OBRAS DE REFORMA DO DISTRITO DE MARACÁ - 2014
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE APLICAÇÃO DE REFORMA DO DISTRITO DE MARACÁ - 2014
LOCAL:	DISTRITO DE MARACÁ - JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA:	10/05/2014
VERSÃO:	01
PROJETO:	PROJETO DE APLICAÇÃO DE REFORMA DO DISTRITO DE MARACÁ - 2014
PROPOSTA:	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO DISTRITO DE MARACÁ - 2014



COD	DESCRIÇÃO	HORA	VALOR
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,60	2,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,95	0,00
B4	13º Salário	10,81	6,35
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	6,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,54	18,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,55	3,58
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,48	0,38
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	14,23	9,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,91	9,48

Horista = 112,51%
Mensalista = 70,80%

A + B + C + D


Ezio P. de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU/CE A 106230-1

SM

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PROJETO DE ABERTURA DE LOTAÇÃO DE TERRELOS EM JAGUARIBE - CE	DATA:	12/2012
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE ABERTURA DE LOTAÇÃO DE TERRELOS EM JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MARIA JOAQUINA - CE	DESCRIÇÃO:	12/2012
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	DATA:	12/2012



COD	DESCRIÇÃO	HORA	MÊS
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	2,00	2,00
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,60	2,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,37	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Ferres Gozadas	9,71	8,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	18,48

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,45	0,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Ferres indenizadas	4,85	0,75
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,43	0,34
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,34	6,26
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,82	6,63

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D


Ezequiel de Queiroz Junior
 ARQUITETO E URBANISTA
 C.A.U.C.E. A 106230-7

BM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
MARCO ZERO

81



19 de mai de 2022 10:33:40
24M 535605 9335375



19 de mai de 2022 10:35:29
24M 535615 9335427



19 de mai de 2022 10:34:49
24M 535634 9335399

BA

BA



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BA


Ezio P. de Queiroz Junior
ARQUITETO E URBANISTA
C.R.C. 4.106230-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SEDRAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 011/2022



Válida até: 04/05/2024

O Secretário da SEDRAMA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 1157/2013 de 25 de junho de 2013, expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ

CPI/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Endereço: PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA- S/N/ CENTRO- CEP: 63.475-000

Município: JAGUARIBE-CE

Nº DO PROCESSO: 2022.0036.02

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA OBRA(A) ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE MAPUA, EM UMA AREA DE 1.520,22 m², NA ZONA URBANA DO DISTRITO DE MAPUA, LOCALIZADO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 011/2022.

CONDICIONANTES:

- Apresentar no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento desta licença, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Engenheiro Civil, responsável pela execução do projeto;
- Colocar placas indicativas, informativas e sinalizadoras das obras;
- A renovação desta Licença poderá ser requerida em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEDRAMA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SEDRAMA




- Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº. 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº. 006, de janeiro de 1986.
- A **SEDRAMA**, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
3. graves risco ambientais e de saúde;

- O empreendimento ficará sob fiscalização da **SEDRAMA**.

Jaguaribe, 03 de Maio de 2022.


José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente



RRT 1191372



Verificar Autenticidade



CPF: 016.XXX.XXX-05

Nº de Registro: 00A1063303

CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-78

Nº Registro: Pja9a49-1

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Nº do RRT: SI11913724R01CT001

Data de Cadastro: 02/05/2022

Data de Registro: 02/05/2022

Tipologia: Público

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

RELAÇÃO DE PERMITIDA CONTRATADA

CONTRATO Nº

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Tip: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$6.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-68

Data de Início: 07/01/2022

Data de Previsão de Término: 29/04/2022

ENDEREÇO DO CONTRATANTE

CEP: 63475000

Lugradouro: SENADOR FERNANDES TAVORA

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: SN

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Longitude:

Latitude:

ENDEREÇO DO CONTRATADO

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARUÁ, JAGUARIBE/CE.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1520,22
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1520,22
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1520,22
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado

6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES FINANCIEIRAS

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11913724I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	INICIAL	29/04/2022
SI11913724R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	RETIFICADOR	02/05/2022

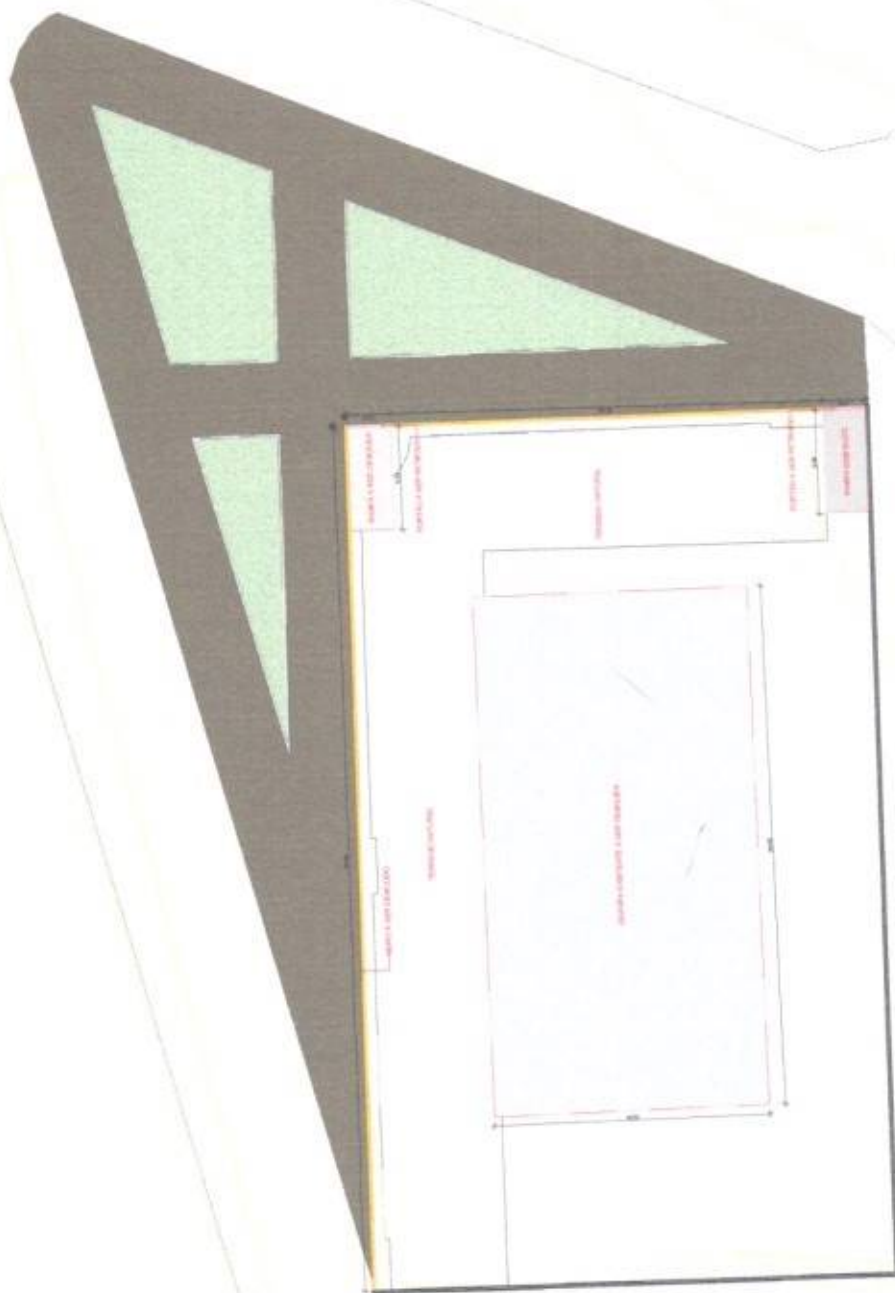
7. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

8. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR, registro CAU nº 0041062301, na data e hora: 02/05/2022 15:26:02, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubn.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



LEGENDA DE DEMOLIÇÕES

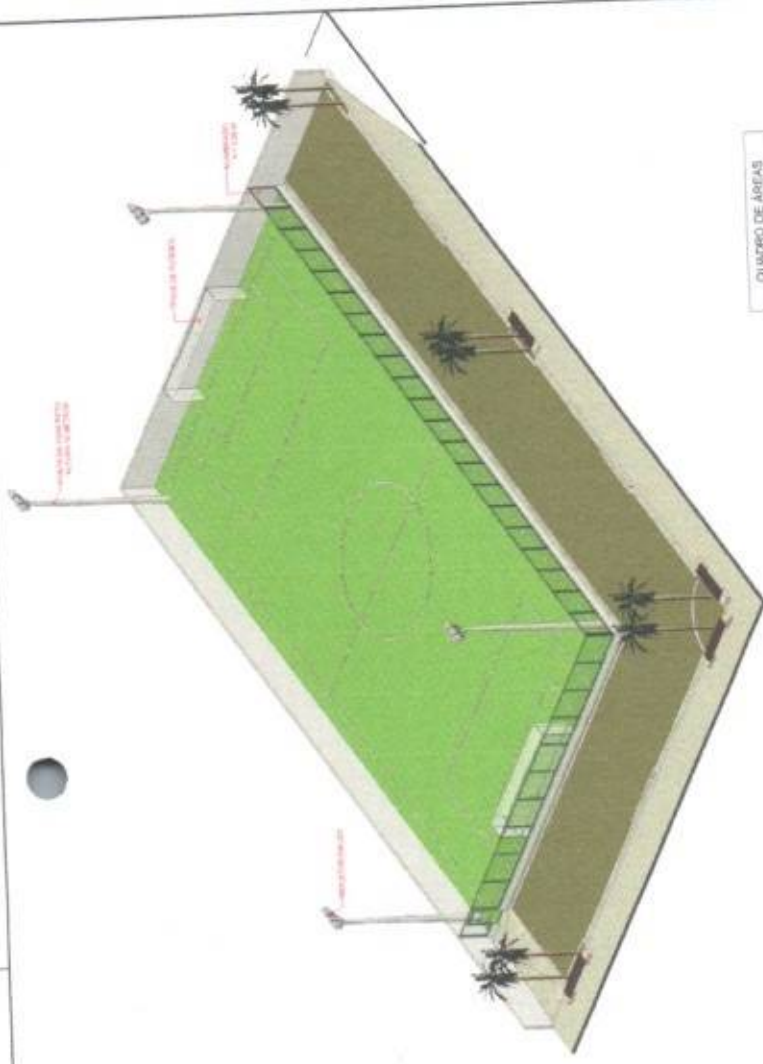
- IMPLANTAÇÃO AUTORIZADA
- DEMOLIÇÃO COM SEU CONTEÚDO
- IMPLANTAÇÃO PROPOSTA/PROVISTA

DIRETORIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA END: PRAÇA DA LIBERDADE, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 01.050-900 - SÃO PAULO/SP			 Prefeitura Municipal de Jaguaripe R. João Carlos de Sá Centro Administrativo
DEPARTAMENTO:	SECRETARIA	Nº do Projeto: 123 PROJETO ENGENHARIA:	
PROPOSTA:	REVISÃO:	PROJETO ENGENHARIA:	
DESCRIÇÃO:	Nº da Planta: 123 PLANILHA: 123		
PROJETO:	Nº da Planta: 123 PLANILHA: 123		
PROPOSTA:	Nº da Planta: 123 PLANILHA: 123		
PROPOSTA:	Nº da Planta: 123 PLANILHA: 123		
PROPOSTA:	Nº da Planta: 123 PLANILHA: 123		

01/03



1 - PLANTA GERAL



2 - PERSPECTIVA GERAL

QUADRO DE ÁREAS	
TÉCNICO	ÁREAS
ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS
ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS
ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS
ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS



4 - INSTALAÇÕES DE DRENAGEM - CORTE B-B



6 - DETALHAMENTO TRAVE DE FUTEBOL - VISTA HORIZONTAL



3 - INSTALAÇÕES DE DRENAGEM - PLANTA B-B



7 - PERSPECTIVA TRAVE DE FUTEBOL



5 - DETALHAMENTO TRAVE DE FUTEBOL - VISTA LATERAL

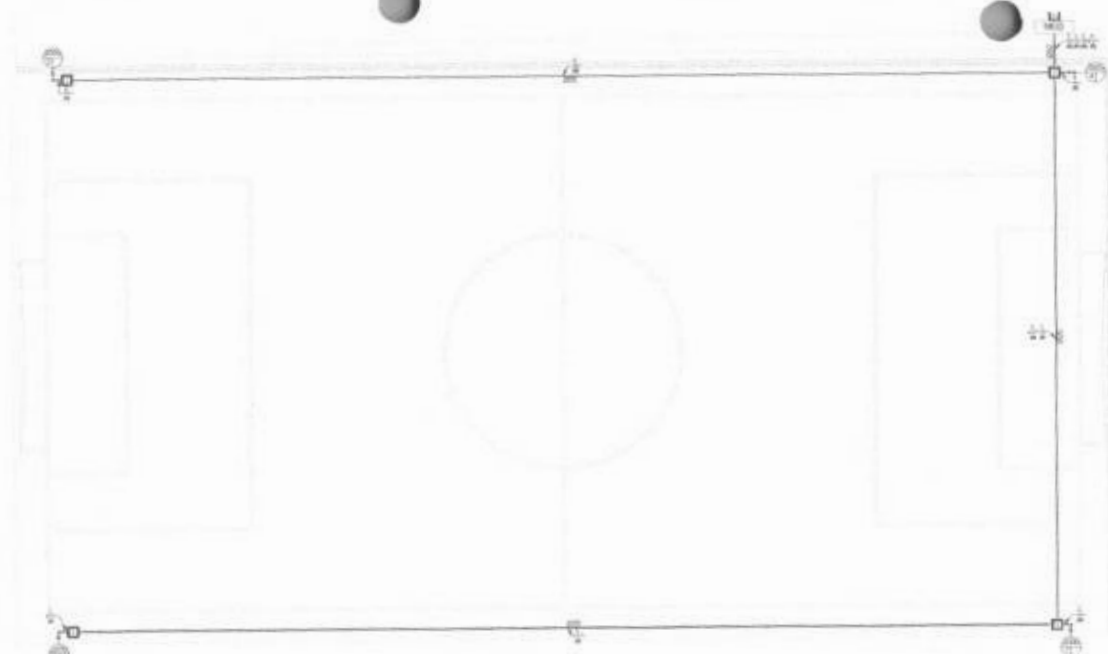
SECRETARIA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Projeto: 124

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL - SC

Item: 02/03

02/03



1 **Planta Baixa**
1 - 100



2 **Perspectiva 3D**

	Instalação elétrica
	Alvenaria
	Porta
	Janela
	Móveis
	Grade de estrutura

Legenda Planta Baixa

- Notas Gerais**
- 1- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a NBR 5410.
 - 2- Os interruptores deverão ser instalados em locais protegidos contra a umidade e a temperatura ambiente.
 - 3- Os pontos de iluminação deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 4- A tensão de trabalho dos equipamentos elétricos deverá ser de 127V/220V.
 - 5- A tensão de trabalho dos equipamentos elétricos deverá ser de 127V/220V.
 - 6- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 7- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 8- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 9- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 10- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 11- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 12- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 13- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 14- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.
 - 15- Os equipamentos elétricos deverão ser instalados de acordo com o projeto elétrico.

Notas Gerais

ORÇAMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREFEITURA
CEM FISCAL QUARTEL JUVENIL ESQUERTE E URBANIZAÇÃO LACER. ATIVADA	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE Comissão Permanente de Licitação	
 126	
OBJETO	OBJETO ESCURTINO
PREÇO	R\$ 1.200,00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA	01/02



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** pelo preço total a seguir indicado, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de acordo com a Planilha Orçamentária, **ANEXO I** do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$.....(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de _____ (_____) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)

31



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.06/2022

A EMPRESA _____, CNPJ Nº. _____, com sede
_____ declara, em atendimento ao previsto no edital de
Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21.06.06/2022

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21.06.06/2022

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

31



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a _____, por intermédio da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida à Rua _____, representada por seu(ua) _____, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº _____**, oriunda do Processo Administrativo nº _____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº _____**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.



4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.



6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se, no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.



8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Carta de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passu* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
----------------------	---------------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou



insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº _____.



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratamentos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, ___ de _____ de _____.

**Nome
Secretário
CONTRATANTE**

**Nome
EMPRESA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: